



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

## **PARECER** **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3164/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANO.

### **RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 338 (trezentas e trinta e oito) páginas em um único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, pelo Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/14, pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para aquisição de combustíveis, óleos, graxa, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedora a empresa **TERRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.851.910/0001-43 com valor contratado de R\$: 5.408.195,00 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, cento e noventa e cinco reais), ambas com prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2023.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02); Termo de Referência (fls. 03/11); Justificativa (fls. 12/13); Proposta (fls. 14/19); Mapa de Cotação e Resumo de Cotação de Preços (fls. 20/23); Portaria com a Nomeação de Fiscais (fls. 24/25); Publicação (fls. 26/27) Declaração de previsão orçamentária (fls. 28); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 29); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 30); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 31); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 32); Autuação (fls. 33); Minuta de Edital (fls. 34/109); Parecer Jurídico (fls. 110/125); Edital (fls. 126/200); Publicação do Aviso de Licitação (fls. 201); Envelopes (fls. 202/283); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 284/294); Termo de Adjudicação (fls. 295/299); Parecer Jurídico (fls. 300/305); Publicação (fls. 306); Termo de Homologação (fls. 307); Convocação para assinatura do contrato (fls. 308), Ata de Registro de Preço (fls.



309/325); Contratos devidamente assinados (fls. 326/338).

### **ANÁLISE**

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apta a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 21 de agosto de 2023.

**THÂMARA LARYS ALVES BATISTA**

Controladora Geral do Município

Port.0193/2022